



Governo Municipal

IPORÃ

IPORÃ, DESENVOLVENDO SEM PARAR!

PORTARIA Nº 378/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder FÉRIAS, a servidora SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de ENFERMEIRA, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 26/04/2021 à 10/05/2021.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

*Publicado (a) no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná*

Órgão Oficial do Município de Iporã

Edição nº. 2246 Página 122 Ano: X

Data: 20/04/2021

BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 1660/2019, DE 29/11/2019, E CONSIDERANDO O REQUERIMENTO DO SERVIDOR ROBERTO HIROMI, PROTOCOLADO EM DATA DE 19 DE ABRIL DE 2021.

RESOLVE:

Autorizar o Servidor ROBERTO HIROMI, brasileiro, casado, Secretário de Administração Geral, Matrícula 36, Portador da Cédula de Identidade RG Nº 1.631.544-3/SSP/PR e inscrito no CPF/MF. Nº 234.873.059-68, residente e domiciliado à Rua Mathias Candil, 922, nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, a viajar a Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, condicionada à apresentação da CNH-Carteira Nacional de Habilitação devidamente regularizada junto ao Departamento de Trânsito, com o veículo marca Chevrolet/COBALT 1.8, LTZ, FLEX, Ano e Modelo 2015, de propriedade da Câmara Municipal de Iporã, com saída no dia 20 de abril de 2021 e retorno no dia 23 de abril de 2021, com 03 (três) diárias, no valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) cada uma, perfazendo-se assim o valor total de R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais), para participar do Curso: "PROCESSO, PRÁTICA E REGIMENTO LEGISLATIVO E SUAS POSSÍVEIS INGERÊNCIAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA."

O Curso será Promovido pela Empresa: M. BLATT GRANDO CONSULTORIA E TREINAMENTOS EIRELLI-ME e que será realizado no Auditório do HOTEL FOZ PRESIDENTE II, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1851, Centro, na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná.

Após a conclusão da viagem, conforme o artigo 5º da Lei Municipal nº 1660/2019, de 29/11/2019, "O beneficiário da diária, ao final da missão, deverá apresentar dentro do prazo de no máximo 5 (cinco) dias após o retorno: a) - atestado ou certificado que comprove a participação no evento que motivou a viagem ou outro documento que certifique a presença do beneficiário no local de destino, conforme solicitação prévia da diária; b) - deverá também elaborar relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas durante o período de afastamento; c) - a legislação deverá prever que a omissão na apresentação da documentação acima implicará no desconto em folha de pagamento do valor recebido".

As despesas de locomoção (combustível, peças e acessórios) serão ressarcidas mediante a apresentação dos documentos comprobatórios respectivos.

Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

ELISABETE PAULA BARBOSA MONTORO
1ª Secretária

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:6767F39A

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ ATO DO PRESIDENTE Nº 004/2021

SÚMULA: TRANSFERÊNCIA TEMPORÁRIA DO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA AO VICE-PRESIDENTE.

CONSIDERANDO que o Senhor Presidente irá se ausentar do Município por período superior a 48 horas (§ 2º, IX, do artigo 25, do Regimento Interno da Câmara Municipal) no período de 20 a 23 de abril de 2021, conforme Ato da Mesa nº 010/2021, de 19 de abril de 2021.

Considerando a necessidade de passar o exercício da presidência ao Vice-Presidente.

RESOLVE:

Art. 1º. Passar o exercício temporário da presidência ao Vice-Presidente Vereador ADÃO ALVES PIMENTEL, devidamente constituído, durante o período de 20 a 23 de abril de 2021.

Art. 2º. Este Ato do Presidente entra em vigor em data de 19 de abril de 2021.

Edifício da Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos dezenove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um.

EDMILSON FERREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Roberto Hiromi
Código Identificador:71E5267E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 378/2021

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.145.255-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 706.352.699-53, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná. Servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o Cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 118/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 à 01/03/2020, a contar de 26/04/2021 à 10/05/2021.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 19 de abril de 2021.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:0A436C8B

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 379/2021

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SANDRA MARA WATANABE DO NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE: